INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Processo Administrativo n° 23186.001519/2024-65

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A

A União, por intermédio do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Venda Nova do Imigrante, com sede na Av. Elizabeth Minete Perim, nº. 500, na cidade de Venda Nova do Imigrante/ ES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.838.653.0013-31, neste ato representada pela Diretora-Geral, MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria nº 1.984, de 22 de novembro de 2021, publicada no DOU de 23 de novembro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1660854, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, no 450, Bairro Centro Histórico, CEP: 90020-060, Porto Alegre - RS, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado por MARCELO WAIS, vice presidente, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23186.001519/2024-65 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 19/07/2025 até 19/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$ 14.882,20 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 158429;
II) Fonte de recursos: 1000000000
III) Programa de trabalho: 231763
IV) Elemento de despesa: 339039-69; e
V) Plano interno: F20RLP01VNP; e
VI) Nota de emprenho: 16NE2025;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Venda Nova do Imigrante, 16 de maio de 2025.

MAIRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA:05970486655
Assinado de forma digital por MAIRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA:05970486655
Dados: 2025.05.16 16:47:15 -03'00'

_____
Representante legal do CONTRATANTE

JOCELIA ERLACHER AQUINO:76187110706
Assinado de forma digital por JOCELIA ERLACHER AQUINO:76187110706
Dados: 2025.05.16 10:26:48 -03'00'

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

gov.br
Documento assinado digitalmente
BETANIA DE LAIA COSTA
Data: 16/05/2025 19:51:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Nome: